DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Dispensas	2
Aviso de Esclarecimento	2
Contratos	3
PODER LEGISLATIVO DE MARAU	3
Atos de Pessoal	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau
CNPJ 87.599.122/0001-24
Rua Irineu Ferlin, 355
Telefone: (54) 3342-9500
Site: www.pmmarau.com.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 47/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 16:00 horas do dia 13 de julho de 2020, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, do tipo “Menor preço por item”, e no dia 14 de julho de 2020 às 09:00 horas, na Sala de Licitações, será aberta a sessão por videoconferência para início dos lances, para Aquisição de material de cama, mesa e banho para manutenção das atividades das Secretarias, em conformidade com o Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

23 de junho de 2020.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Dispensas

TERMO DE DISPENSA N° 1751/2020.

Fundamento legal: Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Processo nº 001824/20

Contratação de Empresa para divulgação, gerenciamento de atos oficiais de efeito externo do município de Marau e publicação on-line através de ferramentas de pesquisa, com acesso rápido pelo público em geral sendo: Lei Orgânica, Leis Complementares, Ordinárias e Decretos, com link direcionado à página do município e versão para deficientes visuais.

LIZ SERVICOS ONLINE LTDA

CNPJ: 03.725.725/0001-35

Valor: R$ 920,00 mensal

Data do termo: 26/06/2020

Aviso de Esclarecimento

AVISO DE ESCLARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, vem por meio deste ESCLARECER pelos fundamentos do Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020 e Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, que dispõe sobre a abertura de Licitações por Videoconferência, nos artigos 3º e 4º da lei consta:

As realizações das sessões de licitação por videoconferência se darão da seguinte forma:

I - os documentos de habilitação, na forma descrita no instrumento convocatório, serão encaminhados à respectiva comissão de licitação ou pregoeiro, pelos correios, com aviso de recebimento, para o endereço definido no edital, e anexados pela empresa interessada em participar do certame em local virtual estabelecido pelo edital;

“Os licitantes interessados em participar do certame deverão encaminhar os envelopes de proposta e habilitação à comissão responsável pela licitação, na forma descrita no instrumento convocatório, pelo correio,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

com aviso de recebimento, sendo consideradas a data e hora da postagem para fins de comprovação da tempestividade."

Considerando o Decreto n.º: 5671/2020, que dispõe:

"Art. 2º. Fica alterada a redação do artigo 23, caput, do Decreto Municipal nº 5.654, de 17 de abril de 2020, passando avigorar com a seguinte redação:" Art. 23. As atividades que dependam de atendimento presencial deverão ser realizadas conforme os protocolos instituídos pelo Modelo de Distanciamento Controlado, através do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020"

Esclarecemos que as empresas poderão entregar a documentação de Credenciamento, Habilitação e Proposta, em forma física no Setor de Licitações, observando os prazos estabelecidos nos Editais.

Este aviso de esclarecimento estará disponível no mural da Prefeitura, no Setor de Licitações e no Diário Oficial do Município a partir do dia 26 de junho de 2020.

Marau, 26 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Marau/RS

Setor de Licitações

Contratos

Contrato:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: COMÉRCIO DE GÁS MARAU LTDA / 10.534.433/0001-80 / Dispensa de Licitação nº 1683/2020 / FICHA 951.

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para atender a demanda de pessoa idosas cadastradas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que pertencem ao grupo de risco, em face da pandemia da Covid-19, com recursos repassados através do Fundo Estadual da Pessoa Idosa (Resolução nº 05/2020).

PREÇO: R$ 11.570,00, sendo R$ 65,00 valor recarga

PRAZO: 31.12.20

.....

Aditivo:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Longo & Silva Engenharia e Construção Ltda / 06.202.484/0001-38 / Tomada de Preços nº 10/2019 / Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga o prazo do Contrato.

PRAZO: 30.09.20

.....

PODER LEGISLATIVO DE MARAU

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 13/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Altera a Portaria nº 03/2020, que concede férias a servidora Marise Andrioli

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno

RESOLVE:

1. Altera o item 1 da Portaria nº 03/2020, de 21 de janeiro de 2020, que concede férias à servidora Marise Andrioli, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. CONCEDER, férias regulamentares à Servidora Municipal MARISE ANDRIOLI, Contabilista Legislativa, a partir de 29 de janeiro de 2020, pelo período de 17 (dezessete) dias, devendo retornar as suas atividades no dia 15 de fevereiro de 2020, em horário normal de expediente, e a partir de 19 de outubro de 2020, pelo período de 13 (treze) dias, devendo retornar as suas atividades no dia 01 de novembro de 2020, em horário normal de expediente".

2. Os demais itens da Portaria nº 03/2020 ficam inalterados.

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTÔNIO BERGONSI

CM de Marau RS, aos 26 dias do mês de junho de 2020

Vereador Zigomar Zanin

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereadora Josiane T. da Silva Bedin

Primeira Secretária